

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON MIRIM****EXECUTOR(A):** PROCON MUNICIPAL*Apresentação*

Esta proposta visa orientar a implementação do programa **Procon Mirim** nas escolas do estado de Minas Gerais que atendam crianças de 7 a 12 anos.

ETAPA	ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
1	Contato com a <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade, demonstrando interesse em implementar o programa <b>Procon Mirim</b> nas escolas ali localizadas.	a) Informar à EEDC o interesse em implementar o programa <b>Procon Mirim</b> e o primeiro contato feito com a <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade. b) Alinhar as responsabilidades de cada órgão.
2	Contato com a <i>Secretaria Municipal de Educação (SME)</i> e/ou <i>Superintendência Regional de Ensino (SRE)</i> da localidade para apresentação do programa <b>Procon Mirim</b> e formalização de parceria na implementação dele.	Verificar com a <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade a possibilidade dela participar dessa reunião.
3	Levantamento das escolas que desejam implementar o programa <b>Procon Mirim</b> .	Solicitar, por escola, lista contendo nome dos(as) professores(as), e-mail pessoal para contato (conferir o registro desse dado), o número de alunos(as) para os quais leciona e a respectiva série.
4	Contato, via <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade, com a EEDC, solicitando a esse órgão apoio, capacitação e material necessário para a implementação do programa <b>Procon Mirim</b> na localidade.	a) Encaminhar à EEDC lista das escolas interessadas. b) Aguardar o contato da EEDC.

## ESCOLA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – EEDC

ETAPA	ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES
5	Capacitação, via Procon-MG, dos(as) educadores(as) das escolas estaduais e municipais para a implementação do programa <b>Procon Mirim</b> na localidade, por meio do trabalho com a cartilha <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> .	a) Via curso a distância do Procon-MG, realizado para turmas fechadas (40 participantes). b) Representantes dos parceiros responsáveis pela implementação do programa <b>Procon Mirim</b> deverão participar do curso de EaD. c) Aguardar instruções da EEDC quanto à realização do curso de EaD.
6	Após conclusão da capacitação, recebimento, pelas escolas, das cartilhas <i>Procon Mirim: Formando Consumidores Conscientes</i> , destinadas às bibliotecas para empréstimo aos(as) alunos(as).	a) Via envio pela <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade ou b) Via reprodução da cartilha (assinatura de termo de cessão dos direitos de reprodução e distribuição)
7	Assessoria às escolas no planejamento e execução de projetos e atividades relacionadas à educação para o consumo.	A EEDC permanece à disposição para prestar assessoria pedagógica às escolas e ao <i>Procon Municipal</i> .
8	Acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas pelos(as) educadores(as).	Verificar a possibilidade de participação da <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade.
9	Apoio em eventos escolares que envolvam o tema e que reúnam a comunidade escolar e/ou promoção de eventos de divulgação dos trabalhos realizados nas escolas junto à comunidade.	Palestras para a comunidade, participação em projetos, realização de atividades para as crianças, visita à exposição de trabalhos relacionados ao tema, entre outros.
10	Apoio no envio, à EEDC do Procon-MG, dos relatórios de atividades realizadas pelas escolas durante a implantação do programa <b>Procon Mirim</b> .	Viabilizar o envio do relatório, quando necessário.
11	Apoio na entrega, pelas <i>Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor</i> , do <i>kit escolar Procon Mirim*</i> às crianças que participaram efetivamente da implementação do referido programa nas escolas. * Será entregue um exemplar da cartilha a cada aluno quando não houver kit escolar em estoque.	Aguardar contato da EEDC ou da <i>Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor</i> da localidade.